

## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Identificação	
<b>Designação do projeto</b>	Remodelação e Ampliação da ETAR de Tróia
<b>Projeto: Tipologia / Fase / Enquadramento</b>	Infraestruturas / Projeto de Execução / alínea e) n.º 1 Artigo 46.º do Plano de Urbanização de Troia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2000, de 9 de maio, e alterado por adaptação pela Deliberação n.º 1240/2011, de 2 de junho.
<b>Localização do projeto</b>	Na Península de Tróia, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola A 3 km da Urbanização Turística Soltróia e a 7 km da povoação de Comporta Em áreas protegidas: Sítio da Rede Natura 2000 - Estuário do Sado; Zona de Proteção Especial - Reserva do Estuário do Sado
<b>Proponente</b>	Troiareort Investimentos Turísticos SA Edifício Administrativo Banda C - Tróia 7570-789 Carvalhal Engª Célia Santos Ferreira - csferreira@sonaecapital.pt
<b>Licenciador</b>	APA/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo
<b>Autoridade de AIA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
<b>Decisão</b>	<b>Favorável</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Favorável Condicionada</b>
	<b>Desfavorável</b>
<b>Condicionantes</b>	1 - Decisão favorável da Câmara Municipal de Grândola, no âmbito de um processo de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para as componentes do Projeto localizadas na sua tipologia <i>Barreiras detriticas</i> (que integram, na nova designação, a tipologia <i>Restingas</i> ). 2 - Pronúncia favorável da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, para as componentes do Projeto localizadas em solos da Reserva Agrícola Nacional. 3 - Não afetação das espécies <i>Santolina impressa</i> e <i>Thymus capitellatus</i> , bem como do habitat prioritário 2150* - Dunas fixas descalcificadas atlânticas ( <i>Calluno-Ulicetea</i> ).
<b>Elementos a entregar à Autoridade de AIA</b>	<u>Antes da fase de construção</u> 1 - Relatório de Início da Obra, contendo o respetivo cronograma de trabalhos. <u>No final da fase de construção</u> 2 - Relatório de Final da Obra, contendo a verificação do cumprimento da DIA. <u>Antes do final da fase de exploração</u> 3 - Plano de Desativação do Projeto, contendo: soluções de desmantelamento; destinos finais dos elementos retirados; recuperação ambiental e paisagística da área afetada.
<b>Medidas de minimização e de maximização</b>	<b>Anterior à fase de construção</b> <u>Geral</u> 1 - Informar a Autoridade Regional de Proteção Civil sobre o projeto e a calendarização das obras. 2 - Incluir no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, quer as condições de segurança e saúde no trabalho indicadas no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, na sua atual redação, quer as medidas de prevenção ao combate a incêndios indicadas no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação.

3 - Realizar ações de formação e sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactos ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos, incluído o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra.

#### **Fase de construção**

##### Recursos hídricos

4 - Não impermeabilizar a área do estaleiro, exceto o local de manuseamento/armazenamento de substâncias poluentes.

5 - Interferir o mínimo possível com o regime hídrico e nunca interromper o escoamento natural.

6 - Assegurar a desobstrução e limpeza dos elementos hidráulicos e drenagem em zonas de obra.

##### Sistemas ecológicos

7 - Executar a marcação prévia dos exemplares/núcleos/manchas das espécies *Santolina impressa*, de *Thymus capitellatus* e do habitat prioritário 2150\* - *Dunas fixas descalcificadas atlânticas (Calluno-Ulicetea)*, de forma a impedir a sua afetação.

8 - Eliminar as espécies invasoras presentes na área interior da ETAR e envolvente próxima e proceder ao seu controle subsequente.

9 - Efetuar o restabelecimento e recuperação paisagística de toda a envolvente degradada pelas obras após a conclusão das mesmas, através da deposição dos solos sobrantes (apenas quando houver a certeza de que os locais não serão novamente intervencionados) de forma a que a flora autóctone recolonize esses locais. A terra utilizada na recuperação das áreas intervencionadas deverá ser, sempre que possível, proveniente da área de implantação do projeto. Caso seja necessário utilizar terras de empréstimo deverá ser dada atenção especial à sua origem, para que as mesmas não alterem a ecologia local nem introduzam plantas potencialmente invasoras.

10 - Salvar todas as espécies arbóreas e arbustivas que não interfiram com a obra, exceto as espécies invasoras existentes no local.

##### Solos

11 - Limitar as escavações aos locais estritamente indispensáveis à obra.

##### Património

12 - Proceder ao Acompanhamento Arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentações dos solos (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de terras). O acompanhamento deverá ser contínuo e efetivo pelo que se houver frentes de obra em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas elas.

13 - Suspender qualquer ação/operação no solo se identificado algum vestígio arqueológico, e dar conhecimento imediato do mesmo à DRCALENTEJO, de forma a serem adotadas as medidas de minimização adicionais necessárias, as quais poderão passar pela realização de sondagens/escavações arqueológicas.

##### Sócio-economia

14 - Recrutar trabalhadores indiferenciados, preferencialmente, residentes na envolvente à ETAR.

##### Resíduos

15 - Proceder, em caso de derrame, à recolha dos materiais poluentes no solo e nas águas, ao acondicionamento em sítio próprio no Estaleiro e ao envio posterior para tratamento por empresa licenciada.

#### **Fase de exploração**

##### Recursos hídricos

16 - Cumprir as condições, no que respeita à reutilização de Águas Residuais Urbanas Tratadas, que sejam estabelecidas nos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos e na Licença de Descarga.

17 - Executar as Monitorizações das qualidades de águas subterrâneas, superficiais e residuais, segundo os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos e a Licença de descarga de águas residuais.

#### **Fase de desativação**

18 - Implementar o Plano de Desativação aprovado pela Autoridade de AIA.

<b>Planos de Monitorização</b>	As monitorizações às qualidades das águas subterrâneas, superficiais e residuais tratadas, deverão respeitar o que for indicado pela APA/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, quer sobre os parâmetros e a periodicidade a definir nos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos, quer sobre as condições a definir e fixar na Licença de Descarga de Águas Residuais Tratadas.
<b>Outras obrigações</b>	De acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, deverá efetuar uma Auditoria Externa após o 3.º ano de aplicação da DIA, a realizar por verificador qualificado, nos termos e condições definidos na Portaria n.º 326/2015, de 2 de outubro.
<b>Verificação da DIA</b>	Autoridade de AIA
<b>Validade da DIA</b>	Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se decorridos 4 anos não tiver sido iniciada a execução do projeto, excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
<b>Assinatura</b>	